

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA. Telefone: (74) 3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

PORTARIA N.º 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece a necessidade da apresentação de projeto para realização de eventos acadêmicos, culturais e artísticos com a possibilidade de apoio financeiro e logístico do Campus Senhor do Bonfim.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim-BA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a subdelegação de competência prevista na Portaria n.º 451, de 19.03.2018, publicada no DOU de 20.03.2018, RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer o prazo mínimo de 90 dias, tendo como base a data de início de qualquer evento a ser realizado no Campus Senhor do Bonfim, para entrega à coordenação de ensino, pesquisa ou extensão do projeto completo do referido evento;
- Art. 2º Estabelecer a necessidade de publicação, através de portaria interna, da equipe executora do evento, mediante solicitação por ofício do Coordenador Geral do referido evento;
- Art. 3° Estabelecer que a construção do projeto deverá seguir o modelo encaminhado em anexo a esta portaria (Anexo I), bem como, atender as orientações que deverão compor cada item do mesmo;
- Art. 4° Eventos que dependam de apoio financeiro, materiais e equipamentos do Campus Senhor do Bonfim, deverão envolver mais de um curso ofertados pelo Campus, bem como, garantir o processo de interdisciplinaridade e fortalecimento da formação técnica, profissionalizante e humana;
- Art. 4° Como resultado dos eventos, o projeto deverá prever a produção de um artigo tipo relato de experiências, memorial do evento, documentários, vídeos educativos, exposição fotográfica, que deverão ser publicados nos meios de comunicação institucional mediante analise e aprovação da ASCOM.
- Art. 5° Que todos os eventos realizados no âmbito do Campus Senhor do Bonfim adotem políticas de coleta seletiva do lixo, economia de energia elétrica através do uso consciente dos aparelhos de ar condicionado e iluminação das salas, eliminação do uso de copos descartáveis e outros plásticos que degradam o meio ambiente e a utilização de materiais reciclados e reutilizados de outros eventos;

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alaécio Sautos Ribeino ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO

Diretor Geral



Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA. Telefone: (74) 3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU EVENTOS ACADÊMICOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS

1. DOS OBJETIVOS E FINS

- 1.1 Prever os pressupostos teórico-metodológicos que nortearão os projetos e eventos a serem desenvolvidos no IF Baiano campus Senhor Bonfim;
- 1.2 Planejar a estrutura logística e financeira de tais eventos, no intuito de prever a alocação de recursos de forma racional e produtiva;
- 1.3 Orientar a elaboração dos projetos e eventos, primando pelos princípios institucionais, imbuindo-se dos valores éticos, estéticos, científicos e culturais.

2. DA NATUREZA

- 2.1 As propostas de projetos e eventos devem primar pelos pilares institucionais e acadêmicos nos quais está alicerçado o Instituto, a saber: Ensino, pesquisa e extensão;
- 2.2 Contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, o desenvolvimento sustentável, artístico e cultural da região e das comunidades locais, conforme propósitos de criação dos Institutos Federais;
- 2.3 Imbuir-se dos princípios de integração das disciplinas, de Interdisciplinaridade e contextualização, conforme estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano;
- 2.4 Pautar-se nos princípios do Planejamento Estratégico previstos nos documentos oficiais da Instituição, tais como Projeto Politico-Pedagógico Institucional (PPPI) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), bem como nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).
- 2.5 Tendo em vista:
- 2.5.1 A legislação educacional atual sobre o Ensino Médio;





Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA. Telefone: (74) 3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

- 2.5.2. Observando o que estabelece a Resolução nº 02, de 30 de janeiro de 2010/ Câmara de Educação Básica (CEB)/ Conselho nacional de Educação (CNE);
- 2.5.3. Atentando para o que preceitua as Diretrizes Curriculares em seu artigo 11, parágrafo 6°;
- 2.5.4. Respaldando-se na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012/ Câmara de Educação Básica (CEB)/ Conselho nacional de Educação (CNE);
- 2.5.5. Orienta-se que:
- 2.5.5.1. O projetos e eventos devem possuir como linha condutora a interdisciplinaridade e a contextualização, assegurando, assim, a transversalidade do conhecimento de diferentes campos do conhecimento;
- 2.5.5.2. Deverão ser considerados estes e outros de mesma relevância científica, acadêmica e cultural, a saber: processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital;
- 2.5.5.3. No que tange a área profissional deve-se assegurar o trabalho observando fundamentos de empreendedorismo, cooperativismo, tecnologia da informação, legislação trabalhista, ética profissional, gestão ambiental, segurança do trabalho, gestão da inovação e iniciação científica, gestão de pessoas e gestão da qualidade social e ambiental do trabalho;

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROJETO

- A) Apresentação;
- B) Justificativa de realização do evento (deverá está associado a complementação curricular dos cursos ofertados pelo campus; de acordo com metas, objetivos e indicadores institucionais a serem alcançados PDI 2015 2019; melhorar os indicadores de 2018).
- C) Vinculação do projeto: () Coordenação de ensino () Coordenação de pesquisa e inovação () Coordenação de extensão
- D) Interdisciplinaridade apresentar de forma objetiva as áreas do conhecimento, componentes curriculares (disciplinas) e saberes/habilidades envolvidas e desenvolvidas no referido evento;
- E) Público alvo/cursos do campus envolvidos;
- F) Objetivos Geral e específicos;
- G) Resultados Esperados;
- H) Programação do evento;
- I) Equipe executora;





Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA. Telefone: (74) 3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

- J) Logística do evento estrutura física, materiais, equipamentos e logística do evento;
- K) Orçamento completo do evento (inclui diárias e passagens de colaboradores, materiais que não foram empenhados e adquiridos para o ano de 2019)

N°	Descrição do item	Quantidade	Valor	Valor	Origem do
ordem			unitário	total	orçamento
					- Campus
					ou reitoria

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O projeto/ evento deverá ser encaminhado a um dos setores competentes para análise, a saber: Coordenação de Extensão, Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Ensino.
- 4.2 Imbuindo-se nos princípios de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, deverão ser delineadas ações que considerem principalmente a coleta seletiva, destinação de resíduos sólidos e utilização de materiais reutilizados de outras atividades realizadas pelo campus e/ou reciclados.
- 4.3 Conter um regulamento contemplando as ações atitudinais e que respeitem os valores éticos e estéticos, bem como os aspectos avaliativos.